



Câmara Municipal de Xambê
Estado do Paraná

Autógrafo de Lei nº 42/2023
EMENDA AO REGIMENTO INTERNO DE Nº 01/2023

SÚMULA: Altera o § 1º, do art. 95, do Regimento Interno.

A **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE XAMBÊ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, aprovou:

Art. 1º. Fica alterado o § 1º, do art. 95, do Regimento Interno, com a seguinte redação:

Art. 95. [...]

§ 1º - As solicitações para elaboração de indicações deverão ser entregues na Secretaria da Câmara, mediante protocolo, até as 15h00min do dia da realização da Sessão, já os requerimentos e moções ou as mesmas já elaboradas, conforme o caso, até às 15h00min da sexta-feira anterior a sessão.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação.

Xambê/PR, 22 de agosto de 2023.

Edson Botelho
Presidente